



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Avenida Londrina, 523 - Fone 22-4665 - Cx. Postal, 13
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

LEI Nº 265/88

SÚMULA:- Dá denominação a Creche do Jardim Nova Paulista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprovou e eu, JULIO BIFON, Prefeito Municipal, sancionei a seguinte Lei:

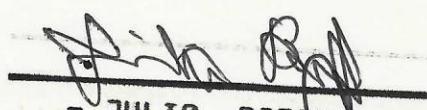
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, denominada de MENINO JESUS a Creche instalada no prédio próprio da Rua Planalto/Santo Amaro, Jardim Nova Paulista.

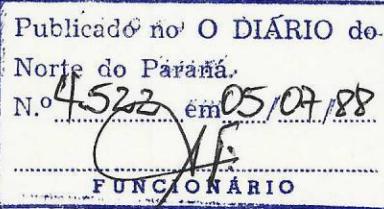
Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes com a execução desta Lei, fica autorizado a utilização de verba constante no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de junho de 1988.


- JULIO BIFON -
Prefeito Municipal



Súmula - Dá denominação a Creche do Jardim Nova Paulista e dá outras providências.

